

Lei n° 485 /2012, Trombas (GO), 12 de dezembro de 2012.

*“Altera a Lei n.º 121/92 e Lei n.º 276/99, no que tange a estrutura administrativa e organizacional do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE do Município de Trombas e dá outras providências.”*

A Câmara Municipal de Trombas aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** Os empregos públicos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE ficam transformados em cargos públicos.

**Art. 2º.** O artigo 3º, da Lei Municipal n.º 121/92, de 17 de novembro de 1992, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 3º. O SAAE será administrado por um Diretor, de provimento comissionado e de livre nomeação pelo Prefeito Municipal.*

*Parágrafo único. Incube ao Diretor representar o SAAE ou promover lhe a representação em juízo ou fora dele.”*

**Art. 3º.** O artigo 8º, da Lei Municipal n.º 121/92, de 17 de novembro de 1992, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 8º. Os servidores do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE terá quadro próprio de servidores, os quais ficarão sujeitos ao regime estatutário dos servidores públicos do Município de Trombas.”*

**Art. 4º.** Os servidores do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE passam a fazer parte do Regime Geral de Previdência.

**Art. 5º.** O artigo 5º, da Lei Municipal n.º 276/99, de 12 de março de 1999, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º. O Diretor da Autarquia será nomeado em comissão pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, com prerrogativas e representação de Secretário Municipal."

Art. 6º. Ficam criados 03 (três) cargos de chefia para assumirem a Seção de Tratamento de Água, a Seção de Operação, Manutenção e Expansão e a Seção Administrativa e Financeira:

Cargos de Chefia: 03 (três)

Lotação: SAAE

Remuneração: \_\_\_\_\_

Parágrafo único. Os cargos de chefia da Seção de Tratamento de Água, da Seção de Operação, Manutenção e Expansão e da Seção Administrativa e Financeira terão provimento em comissão, de livre nomeação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 7º. Serão acrescidos os seguintes cargos efetivos no quadro de pessoal do SAAE:

Cargo: Encanador

Número de Vagas: 02

Lotação: SAAE

Carga horária: \_\_\_\_\_

Remuneração: \_\_\_\_\_

Atribuição: \_\_\_\_\_

Cargo: Ajudante de Encanador

Número de Vagas: 02

Lotação: SAAE

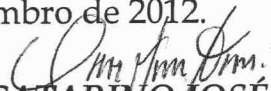
Carga horária: \_\_\_\_\_

Remuneração: \_\_\_\_\_

Atribuição: \_\_\_\_\_

Art. 8º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TROMBAS - Go,  
aos 12 dias do mês de dezembro de 2012.

  
**CATARINO JOSÉ DA SILVA**  
*Prefeito Municipal*